

14. Certidão negativa de antecedentes criminais (federal e estadual) - TRF E TJ MT;

15. – Ficha Cadastral devidamente preenchida com 2 Telefone para contato; CPF do Pai e da Mãe: (obrigatório); (anexo VII);

16. Apresentar Certidão Negativa expedida pelo órgão de classe (Obs: CRO, COREN, etc.);

17. Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade exigida pelo cargo, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação;

18. Histórico Escolar;

19. Certificados de cursos exigidos no edital;

20. Registro no conselho profissional competente, quando aplicável (ex: OAB, CRM, CRA etc.);

21. Cópia da Carteira de Motorista (Para os cargos que exigidos no edital);

22. Atestado de aptidão mental, expedido por médico psiquiatra ou psicólogo;

23. Atestado de Saúde Física Ocupacional (ASO), e Resultado dos seguintes exames:

-RX Coluna Lombar (com laudo);

- Hemograma Completo;

- VDRL;

- Audiometria Tonal;

-RX Tórax (com laudo);

- Eletrocardiograma – ECG;

-Glicemia;

- Tipagem Sanguínea;

- Colesterol Total; -

-Creatinina;

- TGP;

- Exame Urina (EAS);

24. Carteira de Vacinação ATUALIZADA;

25. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o laudo médico com CID comprovando a deficiência;

26. Uma foto 3x4 – colorida;

27. Comprovante De Conta Bancária Para Pagamento;

28. Cópia da carteira profissional- (vigilante);

Art. 3º- O não comparecimento do candidato no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Art. 4º- A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital, ressalvados os casos definidos por lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO I – MONITOR (A) TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA CAPÃO VERDE INTERNO) -ZONA RURAL

Inscrição N°2024061179 – ELLEN LUZIA DE ALMEIDA PETERSEN— Classificação- 2º.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO I – MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA (LIMPEZA) (EMA)

Inscrição N°202406307 – JANAINA IZABEL SOARES SOUZA— Classificação- 2º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 02 de abril de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025.

COM BASE NO ART. N° 74, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 007/2024.

O Sr. ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 17.468.557/001-54, com sede na Rodovia José Carlos Daux, 4120, Sala 10, Km 04, Bairro Saco Grande, na cidade de Florianópolis/SC, neste ato representada pelo Sr. Ênio Adriano de Moura Pelegrino, portador da Cédula de Identidade n° 887480 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° 568.***-91, para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender a Secretaria de Educação e suas escolas nas áreas: Administrativa, Estatística, Pedagógica, interação em tempo real com os sistemas do (Inep/Mec, Receita Federal), com suporte técnico e garantia, perfazendo o valor total da contratação de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais, totalizando um valor anual de: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) durante a vigência do contrato conforme justificativa apresentada e anexada no processo.

Alto Paraguai - MT, 02 de abril de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 011/2024.

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 011/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024.

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT** e a empresa **M R DOS SANTOS ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.301.639/0001-75**, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida presidente Médici, n° 470, Planalto, CEP: 78.410-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 03.648.532/0001-28, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, BRASILEIRO, Casado(a), portador da cédula de identidade RG sob o n.º 09287868, SESP/MT e CPF sob o n.º 604.***.441-****, neste ato denominado “**CONTRATANTE**” e do outro lado a empresa **M R DOS SANTOS ENGENHARIA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.301.639/0001-75, estabelecida a Rua Cruzeiro Do Sul, n.º 100, Jardim Aeroporto, cidade de Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. **MARTA ROSANA DOS SANTOS**, portador do RG n.º 960.010-8 SSP/MT e CPF n.º 867.***.***-20, ambos já qualificados no Contrato Público n° 011/2024, Dispensa de licitação n° 002/2024 têm justo e firmado entre si este Termo de Aditivo de prazo Prorrogação do prazo do contrato, em confor-